



**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA**

L I D O
Em, 16/3/2011
Assessoria de Plenário

IND 795 /2011

**INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOP ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESOTMAT

Em, 17/03/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretara de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Creche na QNP 01 "B", Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Secretara de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Creche na QNP 01 "B", Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar despretocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a esta comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

**LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 795 / 2011
Folha Nº 01 RITA